LEI Nº 7025 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERALDO RAMOS DA FONSECA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Geraldo Ramos da Fonseca, a atual rua "7", situada no Bairro CDI. O logradouro inicia-se na Rua "3", entre as quadras 03 e 04 e termina na Avenida Renato Azeredo entre as quadras 10 e 13 no mesmo Bairro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telemar Norte Leste S/A aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de setembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município